



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei Nº 052, de 13 de outubro de 2010.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 19/10/10

Secretário

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 573/09.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art.69, inciso XI da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2010, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), como segue:

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL E CIDADANIA			
UNIDADE 03 DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.1007.2.027 - Subvenções Sociais a Crianças e Adolescentes			
3.3.40.53.00.00	Subvenções Sociais	1000	130.000,00
			TOTAL 130.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 1000 – livre, como segue:

Excesso de Arrecadação

FONTE	VALOR
1000 - LIVRE	130.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro,
em 13 de outubro de 2010.

Aprovado em 1º Discussão
Por José Antônio Pase
Sala das Sessões, 26/10/10
Presidente J.B.

José Antônio Pase
Prefeito Municipal

Aprovado em 2º Discussão
Por José Antônio Pase
Sala das Sessões, 29/10/10
Presidente J.B.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que solicita a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para apreciação dos nobres Edis.

O referido projeto cumpre com a determinação legal prevista na Constituição Federal, Lei 4.320/64 e Lei Orgânica Municipal.

A abertura de Crédito Adicional Especial se dará, através recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 1000 – livre.





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Ofício P Nº 503/2010

Campo Magro, 13 de outubro de 2010.

Exma. Senhora,

Apraz-me cumprimentá-la, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar os Projetos de Lei nºs 052 e 053, ambos de 13 de outubro de 2010, para qual solicito a apreciação em regime de urgência perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do disposto no Art.55, da Lei Orgânica Municipal, e Art.131 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Antônio Pase,
Prefeito Municipal.

28-12-95

01-01-97

CAMPO MAGRO

Lido no Expediente da Sessão
do dia 13/10/10

Secretário

Exma. Senhora
Sueli Manfron Boza
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro